



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 294/2006

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do B. Condomínio Sarzedo”.

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Condomínio Sarzedo.

Art. 2º - Torna-se parte integrante desta Lei, o anexo único corporificado na documentação exigida pela Lei nº 80/99 que “Dispõe sobre normas para declaração de Utilidade Pública das Associações”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 24 de abril de 2006.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal